

DECRETO Nº 339/2022 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

FICA DECRETADO QUE NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Item IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de melhor organização administrativa;

Considerando que dia 28 de outubro é Dia do Servidor Público;

Considerando o Decreto Estadual n.º 1.701 de 31 de janeiro de 2022, especificamente o artigo 1º, item XII;

DECRETA:

Art.1º Não haverá expediente nas repartições públicas pertencentes à Administração Pública Municipal **no dia 28 de outubro de 2022**, sexta-feira, em decorrência do Dia do Servidor Público.

Art.2º Os atendimentos na área da saúde serão realizados excepcionalmente pelo Hospital São Bernardo de Quilombo.

Art.3º Os Conselheiros Tutelares cumprirão com o exercício das funções de acordo com o determinado em escala de trabalho.

Art.4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registrado e Publicado
Em __/__/2022.
Lei Municipal 1087/1993

Antony Cezar Seidler Grigol
Servidor Designado

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de outubro de 2022.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal